ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SERVIÇOS FUNERAIS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias, traslado de corpos e preparação funerária (ornamentação com flores, véu e velas), para o atendimento às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, risco social e extrema pobreza, assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de São Sebastião do Alto/RJ

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de São Sebastião do Alto.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de julgamento: Menor preço global, com adjudicação do objeto em lote único, sem parcelamento.

Sistema de contratação: Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidades atendidas: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a prestação continuada de auxílio-funeral na forma de benefício eventual, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e da Resolução CIT nº 33/2012.

A contratação trata-se de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas mortuárias, translado e preparação do corpo (ornamentação de véu e velas), para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas assistidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de São Sebastião do Alto.

A prestação de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social é compreendida dentre os benefícios eventuais e provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS- Sistema Único de Assistência Social e são prestadas aos cidadãos e em virtude e nascimento, morte (como é o caso do auxílio funeral), situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

A realização de Processo Licitatório para futura prestação dos Serviços deste objeto se explica face ao interesse público presente na necessidade de atender às famílias de baixa renda do Município de São Sebastião do Alto – RJ., às quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

A quantidade a ser adquirida se faz necessária devido o atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município de São Sebastião do Alto, estando condizente com o consumo/utilização da SMASDHH.

Assim, faz-se necessário a pretendida contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas mortuárias, translado e preparação de corpos, para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas assistidas pelo Centro de Referência da Assistência Social do Município de São Sebastião do Alto.

Considerando a natureza do atendimento, que envolve situações de urgência e a necessidade de disponibilização articulada dos materiais e serviços funerários, a Administração busca assegurar que o fornecimento das urnas, a preparação dos corpos e o traslado sejam realizados por uma única empresa contratada, responsável pela coordenação integral do atendimento.

A contratação conjunta pretende proporcionar maior agilidade na prestação do benefício eventual funeral, facilitar o acompanhamento e a fiscalização contratual, centralizar a responsabilidade pela execução e reduzir os riscos de falhas decorrentes da fragmentação do atendimento entre diferentes fornecedores.

3. ALINHAMENTO ENTRE AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município ainda não adota o Plano de Contratações Anual – PCA. Contudo, a contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços pretendidos enquadram-se na categoria de bens comuns, cujo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme o art.6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Gerais: Os serviços funerários englobam todas as etapas operacionais, desde o acionamento e traslado até o suporte às cerimônias, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes. As urnas funerárias devem apresentar excelente acabamento, durabilidade e garantir a dignidade do sepultamento.
A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional para atender integralmente ao objeto, compreendendo o fornecimento de todas as modalidades de urnas funerárias previstas, a execução dos serviços de preparação dos corpos e a realização dos traslados, de forma coordenada e integrada.
A contratação deverá assegurar atendimento ininterrupto, inclusive aos sábados, domingos e feriados, considerando o caráter emergencial e imprevisível das demandas decorrentes da concessão do benefício eventual funeral.

Requisitos Legais e Sanitários: A contratada deverá possuir alvará de funcionamento regular, licença sanitária atualizada e emitida pela vigilância sanitária competente, além de plena regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Devem ser respeitadas a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), especialmente no tocante ao tratamento de dados pessoais dos contratantes e de quaisquer indivíduos envolvidos, e devem seguir as diretrizes estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Requisitos de Sustentabilidade: Preferência por urnas funerárias proveniente de manejo florestal sustentável o reflorestamento, duzidas com madeira de reflorestamento, incentivo à adoção de práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de serviço, incluindo o transporte e a gestão de resíduos gerados pela atividade funerária.

Requisitos da Contratação: Capacidade comprovada para fornecimento e prestação de serviços em volume compatível com as necessidades da Secretaria, ajustadas à demanda identificada em estudos preliminares, além de credenciamento junto aos órgãos reguladores competentes, garantindo a idoneidade e a qualidade dos serviços prestados.

Devem ainda prestar detalhamento das especificações técnicas das urnas funerárias, incluindo dimensões, materiais utilizados e opções de personalização, demonstrando ainda comprovação de experiência prévia relevante na prestação de serviços funerários e/ou fornecimento de urnas funerárias.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

De acordo com o processo de planejamento para a contratação visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião do Alto, identificamos várias soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos. Entre as principais modalidades consideradas estão:

1. **Contratação direta com o fornecedor:** Esta abordagem envolve a negociação direta com as empresas que fornecem os serviços e produtos funerários necessários, possibilitando uma relação direta entre a administração pública e os fornecedores.

2. **Contratação através de terceirização:** Esta modalidade envolve a seleção de uma empresa intermediária especializada na prestação de serviços funerários, responsável por gerenciar todos os aspectos dos serviços exigidos, incluindo a disponibilização de urnas funerárias.

3. **Formas alternativas de contratação:** Incluem a possibilidade de estabelecer consórcios públicos para a contratação conjunta de serviços, aproveitando economias de escala e aumentando o poder de barganha perante os fornecedores.

Após a análise das soluções disponíveis no mercado e considerando as características da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de São Sebastião do Alto/RJ, identificou-se como solução pretendida a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Considerando que o objeto contempla o fornecimento de urnas funerárias de diferentes especificações, a preparação de corpos e o traslado fúnebre, avaliou-se a possibilidade de contratação individualizada dos itens e a contratação conjunta em lote único.

A Administração opta pela contratação em lote único, com julgamento pelo menor preço global, considerando a necessidade de integração operacional entre os fornecimentos e serviços, a urgência dos atendimentos, a necessidade de disponibilidade permanente e a conveniência de centralizar em uma única empresa a responsabilidade pela execução do conjunto do objeto.

A contratação conjunta também busca proporcionar maior eficiência administrativa, facilitar a fiscalização, evitar a fragmentação das responsabilidades e possibilitar ganhos de escala, desde que demonstrada, por meio da pesquisa de mercado, a existência de fornecedores capazes de atender integralmente às exigências estabelecidas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza eventual e variável da demanda, uma vez que não é possível determinar previamente a quantidade exata de atendimentos que serão necessários durante o período de vigência da ata, permitindo à Administração solicitar os fornecimentos e serviços conforme a efetiva necessidade, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após ampla análise das opções disponíveis no mercado e considerando os requisitos específicos da Secretaria de Assistência Social do Município de São Sebastião do Alto, a solução escolhida para a contratação de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias deve garantir não apenas o melhor atendimento às necessidades imediatas da comunidade, mas também alinhar-se aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável, conforme orienta a Lei 14.133/2021.

Considerou-se que a solução mais adequada inclui:

Serviços Funerários Completos:

Inclui desde o transporte do corpo, preparação para o velório (inclusive instalações apropriadas, cerimônia de sepultamento e suporte necessário às famílias). Esta abordagem integral atende ao interesse público de forma digna e respeitosa, ressaltando a importância da assistência em tais momentos.

Urnas Funerárias:

Diversos modelos de urnas funerárias, que variam conforme padrões de qualidade e preços, garantindo opções adequadas a todas as famílias. As especificações técnicas das urnas consideram a durabilidade, design e materiais sustentáveis, seguindo o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. A escolha de urnas ecologicamente corretas também remete a preocupação com as questões ambientais, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2021.

Logística Eficiente:

Leva em consideração as dimensões geográficas e as características socioculturais do Município de São Sebastião do Alto, assegurando que os serviços e os produtos sejam entregues de maneira ágil e eficaz, minimizando o impacto emocional das famílias envolvidas.

A opção pelo registro de preços como modalidade de contratação, fundamentada no art. 82 da Lei 14.133/2021, é justificada pela necessidade de garantir a disponibilidade contínua desses serviços essenciais ao longo do tempo, flexibilizando a contratação conforme a demanda e garantindo preços competitivos. Esse modelo permite uma melhor gestão dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade.

Os serviços deverão seguir as normas de vigilância sanitária vigentes, e incluir fornecimento de urna funerária, higienização, preparação de corpos e translado prestados pela empresa contratada.

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP.

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste ETP;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário:

Os materiais incluídos no serviço devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-l e 15448-2.

A execução dos serviços será iniciada, no máximo, 02 (duas) horas após o acionamento da Contratada, por meio de emissão de Ordem de Serviço, a ser emitida por representante da Contratante, sendo sua conclusão dependente das ações preliminares, da liberação de toda documentação necessária à execução do serviço, a ser providenciada pela Contratada, e do efetivo traslado do corpo do local de origem até o destino.

O prazo máximo para conclusão dos serviços (entrega do corpo no local de destino), será de 24 (vinte e quatro) horas após o acionamento da contratada, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.

A Contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.

O local de origem e de destino do corpo será informado por ocasião do acionamento do serviço.

A aceitação dos serviços se dará por meio de atestação do Gestor da Contratação exarada na Nota Fiscal emitida pela Contratada, procedendo-se a observações, se necessário.

Será recusado produto deteriorado ou avariado.

Assim, a solução proposta abrange todas as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, ofertando uma resposta abrangente que prioriza a prestação de serviços de qualidade, respeito às famílias atendidas, atenção às práticas sustentáveis e otimização dos recursos públicos. Tal abordagem está em consonância com os objetivos da Lei 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e para a sociedade de São Sebastião do Alto.

A solução será estruturada em lote único, abrangendo integralmente os seis itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar, com adjudicação a uma única empresa, mediante julgamento pelo menor preço global.

A adoção dessa estrutura busca garantir a integração dos fornecimentos e serviços funerários, permitindo que uma única contratada assuma a responsabilidade pelo atendimento, desde a disponibilização da urna funerária adequada até a execução dos serviços de preparação e traslado, conforme a necessidade de cada atendimento.

Embora a adjudicação ocorra de forma global, a execução será realizada de maneira parcelada, mediante solicitação formal da Administração, observados os quantitativos máximos estimados e as necessidades efetivas de cada benefício eventual concedido.

Os preços unitários de cada item deverão ser apresentados individualmente na proposta comercial, possibilitando o controle dos fornecimentos, a medição dos serviços executados e a apuração dos valores efetivamente devidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nas últimas contratações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF	QUANT.
01	**Urna Funerária Padrão Adulto:** Confeccionada em madeira envernizada, com 4 chavetas em aço bicromatizado, sem visor, com forração interna em TNT (sem remoção).	UND	**30**
02	**Urna Funerária Especial/Reforçada (Tamanho Grande/Obeso):** Confeccionada em madeira envernizada e estrutura reforçada, com 4 chavetas em aço bicromatizado, sem visor, com forração interna em TNT (sem remoção).	UND	**6**
03	**Urna Funerária Infantil (0 a 7 anos):** Confeccionada em madeira envernizada, com 4 chavetas em aço bicromatizado, sem visor, com forração interna em TNT (sem remoção)	UND	**10**
04	**Urna para Membro Amputado (Superior e Inferior):** Confeccionada em madeira envernizada, para acondicionamento e sepultamento de membros.	UND	**6**
05	**Serviço de Preparação de Corpo:** Higienização e ornamentação (manto, véu e velas), prestado estritamente conforme as normas técnicas da ANVISA aplicáveis a estabelecimentos funerários.	**SERVIÇO**	**46**
06	**Serviço de Translado Fúnebre (Quilometragem Rodada):** Deslocamento de corpos. *Obs.: 1) Deslocamento dentro do mesmo distrito não haverá cobrança de KM;* *2) Deslocamento entre distritos ou fora do município será faturado por KM rodado com base no ponto de entrega.*	**KM**	**6.000**

Os serviços discriminados no quadro do item 07 compreendem:

a) Urna funerária (Adulto) em madeira envernizada, com 4 chavetas em aço bi cromatizado, sem visor com forro de TNT (sem remoção);

b) Urna funerária reforçada (GORDA) em madeira envernizada, com 4 chavetas em aço bi cromatizado, sem visor com forro de TNT(sem remoção);

c) Urna (Infantil) em madeira envernizada, com 4 chavetas em aço bi cromatizado, sem visor com forro de TNT (sem remoção);

d) Serviço de preparação de corpo (manto, véu e vela) - somente quando necessário e solicitado, e de acordo com as normas de referência técnicas para o funcionamento de estabelecimento funerários e congêneres da ANVISA;

e) Urna para membro superior e inferior;

f) Serviço de translado para corpos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo funerário, considerando os quantitativos estimados, as especificações técnicas e as condições de fornecimento e execução dos serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa contemplou o conjunto dos itens que compõem o objeto, considerando o fornecimento de urnas funerárias para adultos, urnas especiais/reforçadas, urnas infantis, urnas destinadas ao acondicionamento de membros amputados, serviços de preparação de corpos e serviços de traslado fúnebre.

Considerando a opção pela contratação em lote único, o valor estimado global será utilizado como parâmetro para o julgamento das propostas, devendo os licitantes apresentar os respectivos preços unitários e totais de cada item, bem como o valor global do lote.

Com base nas pesquisas de mercado, o valor estimado da contratação totaliza **R$ 118.114,00**, (cento e dezoito mil, cento e quatorze reais), considerando o menor valor total obtido. Seguem as pesquisas de preços que resultaram na estimativa inicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF	QUANT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	**Urna Funerária Padrão Adulto:** Confeccionada em madeira envernizada, com 4 chavetas em aço bicromatizado, sem visor, com forração interna em TNT (sem remoção).	UND	**30**	**1.380,00**	**41.400,00**
02	**Urna Funerária Especial/Reforçada (Tamanho Grande/Obeso):** Confeccionada em madeira envernizada e estrutura reforçada, com 4 chavetas em aço bicromatizado, sem visor, com forração interna em TNT (sem remoção).	UND	**6**	**1.976,00**	**11.856,00**

03	**Urna Funerária Infantil (0 a 7 anos):** Confeccionada em madeira envernizada, com 4 chavetas em aço bicromatizado, sem visor, com forração interna em TNT (sem remoção)	UND	**10**	**1.275,00**	**12.750,00**
04	**Urna para Membro Amputado (Superior e Inferior):** Confeccionada em madeira envernizada, para acondicionamento e sepultamento de membros.	UND	**6**	**1.088,00**	**6.528,00**
05	**Serviço de Preparação de Corpo:** Higienização e ornamentação (manto, véu e velas), prestado estritamente conforme as normas técnicas da ANVISA aplicáveis a estabelecimentos funerários.	**SERVIÇO**	**46**	**280,00**	**12.880,00**
06	**Serviço de Translado Fúnebre (Quilometragem Rodada):** Deslocamento de corpos. *Obs.: 1) Deslocamento dentro do mesmo distrito não haverá cobrança de KM;* *2) Deslocamento entre distritos ou fora do município será faturado por KM rodado com base no ponto de entrega.*	**KM**	**6.000**	**5,45**	**32.700,00**
					R$ 118.114,00

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, considerando que a solução proposta contempla, em uma única contratação, o fornecimento das urnas funerárias e a prestação dos serviços de preparação e traslado.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração opta pela não realização do parcelamento do objeto, estruturando a contratação em lote único, com adjudicação global a uma única empresa, abrangendo o fornecimento de urnas funerárias, os serviços de preparação de corpos e o traslado fúnebre.

A decisão considera a natureza integrada dos serviços funerários e a necessidade de assegurar atendimento rápido, coordenado e ininterrupto às famílias beneficiárias do auxílio-funeral, especialmente diante do caráter emergencial e imprevisível das ocorrências.

A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia ocasionar dificuldades de coordenação operacional, fragmentação das responsabilidades, incompatibilidade de prazos e riscos de atrasos na disponibilização dos serviços necessários ao atendimento das famílias.

A contratação conjunta também favorece a centralização da responsabilidade pela execução, simplifica os procedimentos de acompanhamento e fiscalização, reduz os custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos e poderá proporcionar ganhos de escala na aquisição dos materiais e na prestação dos serviços.

Ressalta-se que a opção pelo lote único deverá estar respaldada na pesquisa de mercado, demonstrando a existência de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto, bem como na análise da vantajosidade econômica e da preservação da competitividade do certame.

Dessa forma, considerando as características operacionais da contratação e o interesse público envolvido, justifica-se a adoção do julgamento pelo menor preço global do lote único, sem parcelamento do objeto, nos termos dos arts. 40 e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são assegurar as famílias de baixa renda o apoio proteção referente auxilio funeral e amenizar a situação de dor e perda de um ente querido. Vale ressaltar que atualmente existem famílias em situação de extrema pobreza, cadastradas no Cadastro Único e muitas dessas famílias encontram-se em estado de vulnerabilidade completa, dependem exclusivamente do apoio da Secretaria, referente a benefícios gratuitos. Muitas dessas famílias são compostas por crianças pequenas (não estão com idade escolar), de idosos, deficientes, de doentes e pessoas desempregadas.

Nesse sentido há necessidade para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de São Sebastião do Alto – RJ.

A contratação do objeto é garantir um serviço funerário gratuito, oportunizando um momento assistência para as famílias atendidas nos projetos, programas e serviços ofertados pela política de Assistência Social no Município de São Sebastião do Alto.

Espera-se, ainda, garantir maior eficiência na prestação do benefício eventual funeral, por meio da centralização da responsabilidade operacional em uma única contratada, assegurando agilidade nos atendimentos, padronização dos fornecimentos e melhor controle da execução contratual e dos recursos públicos utilizados.

12. FISCAIS DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela fiscalização do contrato, que será realizada por 2 (dois) servidores, no que compete ao fornecimento dos materiais e execução dos serviços, observando todos os aspectos.

Camila Ribeiro Pereira Mat.11/1271-07

Annieli Queiroz da Silva Mendes Mat. 11/1462-07

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis à atividade funerária, responsabilizando-se pelo gerenciamento e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, bem como pela utilização de materiais provenientes de fontes legalmente autorizadas, sempre que aplicável.

1. Impactos Ambientais dos Serviços Funerários

Os serviços funerários podem gerar diversos impactos ambientais, incluindo:

a) Consumo de Recursos Naturais:

Uso de madeira para caixões (desmatamento ilegal, se não certificada).

Uso de metais e outros materiais que podem ser difíceis de decompor.

Consumo de água em processos de higienização e conservação do corpo.

b) Poluição do Solo e da Água

Vazamento de fluidos químicos usados no embalsamamento.

Contaminação do solo e lençóis freáticos pelo necrochorume em cemitérios.

Impacto da cremação (se houver) em relação à dispersão de cinzas no meio ambiente.

c) Emissões Atmosféricas

Cremação libera gases de efeito estufa (CO_2) e metais pesados (mercúrio de obturações dentárias).

Uso de veículos funerários movidos a combustíveis fósseis aumenta a pegada de carbono.

d) Resíduos Sólidos e Perigosos Materiais descartados após cerimônias (plásticos, tecidos). Roupas e objetos do falecido, que podem ter resíduos químicos.

2. Diretrizes para Redução de Impactos Ambientais no ETP

Critérios sustentáveis para caixões – Uso de madeira certificada ou materiais biodegradáveis.

Alternativas ecológicas para embalsamamento – Uso de técnicas menos poluentes ou naturais.
Gestão adequada de resíduos – Obrigação da empresa contratada de dar destinação correta.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias e a prestação de serviços de preparação de corpos e traslado fúnebre, destinados ao atendimento das demandas decorrentes da concessão do benefício eventual funeral no Município de São Sebastião do Alto/RJ.

A solução proposta contempla a realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global e adjudicação em lote único, considerando a necessidade de integração operacional, agilidade no atendimento, centralização das responsabilidades e eficiência na gestão e fiscalização contratual.

A contratação deverá observar as especificações, os quantitativos estimados, as condições de execução e a justificativa para a não adoção do parcelamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, considera-se a contratação tecnicamente viável e necessária ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, desde que confirmada a compatibilidade da solução global com as condições efetivamente praticadas no mercado.

Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

São Sebastião do Alto, 27 de outubro de 2026.

Camila Ribeiro Pereira – Matrícula 11/1271/07
Responsável pela elaboração do ETP

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1- Aprovo a continuidade do procedimento destinado à aquisição, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria bem como as necessidades da área requisitante;

Ely Pinto Lopes
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

Ely Pinto Lopes
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação